



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.320, de 06 de Outubro de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 109.523,28 (cento e nove mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de Cr\$ 109.523,28 (cento e nove e cinco mil cruzeiros) destinado a reforço dos sub-elementos, Elementos, Programas e Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir discriminados.

1.1	Corpo Deliberativo e Secretária da Câmara		
3.1.1.1-60	Pessoal Civil	Cr\$	
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	1.212,00
2.1	Gabinete do Prefeito		
3.1.3.0-02	Serviços de Terceiros	Cr\$	300,00
3.1.4.0-02	Encargos Diversos	Cr\$	2000,00
3.1	Secretaria da Prefeitura		
3.1.1.1-05	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	2.286,00
4.3	Serviço de Fiscalização		
3.1.1.1-12	Pessoal Civil	Cr\$	
10-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	2.114,80
02-00	Despesas variáveis do pessoal civil	Cr\$	1.364,00
4.4	Serviço de Contabilidade		
3.1.1.1-16	Pessoal Civil	Cr\$	
02-00	Despesas variáveis do pessoal civil	Cr\$	1.332,00
6.1	Setor de Ensino Primário		
3.1.1.1-61	Pessoal Civil		
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	1.600,00
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros	Cr\$	4.000,00

3.2.1.0-61	Subvenções Sociais	Cr\$	1.280,00
4.1.1.0-61	Obras Públicas	Cr\$	30.000,00
4.1.4.0-61	Material Permanente	Cr\$	4.000,00
6.2	Ensino Secundário		
3.2.1.0-62	Subvenções Sociais	Cr\$	2.250,00
6.3	Escola Profissional Municipal		
3.1.1.1-63	Pessoal Civil	Cr\$	
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	600,00
7.1	Serviço de Assistência Médica		
3.1.1.1-12	Pessoal Civil	Cr\$	
02-00	Despesas variáveis do pessoal civil	Cr\$	2.000,00
3.1.3.0-12	Serviços de Terceiros	Cr\$	4.000,00
7.2	Serviços de Bem Estar Social		
3.2.3.0-82	Transf. De Assist. e Previdência Social	Cr\$	2.334,28
3.2.1.0-83	Diversas Transferências Decorrentes	Cr\$	2.000,00
8.2	Sector de Obras Públicas		
3.1.1.1-95	Pessoal Civil	Cr\$	
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	600,00
02-00	Despesas variáveis do pessoal civil	Cr\$	3.300,00
4.1.1.0-35	Obras Públicas	Cr\$	7.000,00
	Obras Públicas	Cr\$	28.000,00
8.3	Sector de Limpeza Pública		
3.1.1.1-92	Pessoal Civil		
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	787,20
8.30	Serviços Urbanos		
3.1.3.0-93	Serviços de Terceiros	Cr\$	3.500,00
3.1.1.1-96	Pessoal Civil	Cr\$	
02-00	Despesas variáveis do pessoal civil	Cr\$	1.300,00
3.1.3.0-91	Serviços de Terceiros	Cr\$	363,00
TOTAL		Cr\$	109.523,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a suplementação de trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta de anulação de dotações do Orçamento em vigor e excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Outubro de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário